



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1607

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 1.819/2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO E POSSE DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE QUARTO CENTENÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SENHOR WILSON AKIO ABE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

Considerando o disposto na Ata 013/2024 de reunião realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quarto Centenário/PR e Ofício 003/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, **DECRETA:**

Art. 1º Em razão da programação das férias dos conselheiros tutelares para o ano de 2025 estabelecidas na ATA 013/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quarto Centenário, fica empossada a partir do dia 03 de março de 2025 a senhora MARLI CONCEIÇÃO ALBORGUETI ANDRADE para exercer a função de Conselheira Tutelar, de forma interina.

Art. 2º A conselheira nomeada no artigo 1º deste Decreto ficará no exercício interino do cargo de Conselheira Tutelar até o dia 30 de julho de 2025, onde com o retorno do último conselheiro das férias a mesma retornará à condição de suplente.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á data de 03 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”,
Em 31 de março de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1607

PORTARIA Nº 087/2025 - GM

“Revoga a Portaria nº 038/2025 - GM”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 131, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - REVOGAR a partir de 01 de abril de 2025, a Portaria 038/2025-GM, que concedeu, Período Suplementar a Servidora Pública Municipal **JESSICA JANAINA BEZERRA DE MELLO**, portadora do RG nº 060.XXX.349-02, Professor, matrícula 932, Nível A-01.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso anterior.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 01 de abril de 2025.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1607

PORTARIA Nº 107/2024 - SESAU

“Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
ANDERSON CAIRES DOS SANTOS	CAMPO MOURÃO-PR	02/04/2025	02/04/2025	01	60,00	TABELA II ALÍNEA “B”	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 02 de Abril de 2025.

ROSELI APARECIDA PAINI
Secretária de Saúde



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1607

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 1.514/2023, de acordo com as decisões e pareceres proferidos nos autos do processo em tela, resolve:

01 - **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente contratação, nestes termos:

Processo Administrativo Nº:	026/2025
Licitação Nº:	009/2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO.
Data de Adjudicação e Homologação:	02/04/2025

02 – **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Nome/Razão Social:	SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CPF/CNPJ Nº:	09.505.958/0001-09

03 – **LOTE/ITEM:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL .
34.	PNEU 1400X24, com as seguintes especificações mínimas: Novo, 16 lonas, com identificação de capacidade de carga e índice de velocidade, com etiqueta de certificação PBE (programa brasileiro de etiquetagem), ou selo do inmetro estampado no PNEU, o produto deverá ser acompanhado catálogo em língua portuguesa, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID.	18	Superguider G2L2	R\$ 1.815,00	R\$ 32.670,00
35.	PNEU 1400X24, com as seguintes especificações mínimas: Novo, 16 lonas, com identificação de capacidade de carga e índice de velocidade, com etiqueta de	UNID.	6	Superguider G2L2	R\$ 1.980,00	R\$ 11.880,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1607

certificação PBE (programa brasileiro de etiquetagem), ou selo do inmetro estampado no PNEU, o produto deverá ser acompanhado catálogo em língua portuguesa, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.(COTA 25% ME/EPP)					
---	--	--	--	--	--

04 – **VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO:** R\$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 02 de abril de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1607

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 1.514/2023, de acordo com as decisões e pareceres proferidos nos autos do processo em tela, resolve:

01 - **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente contratação, nestes termos:

Processo Administrativo Nº:	041/2025
Contratação Direta Nº:	017/2025
Modalidade:	TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
Objeto:	DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, COM VISTA A CELEBRAÇÃO E PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO, OBJETIVANDO O ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.
Data de Adjudicação e Homologação:	31/03/2025

02 – **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Nome/Razão Social:	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
CPF/CNPJ Nº:	35.797.364/0005-52

03 – **LOTE/ITEM:**

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	24	UNID	Contratação de vaga institucionais para crianças/adolescentes que necessitem de acolhimento institucional, sendo necessária a execução de medidas nos termos de: a) Garantir a proteção e o atendimento integral das crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, atendendo a todas as premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente. b) Prestar cuidados a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento (ECA, Art. 101), em função de abandono cujas famílias ou responsáveis se encontrem temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao	R\$ 3.393,00	R\$ 81.432,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1607

		<p>convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.</p> <p>c) Propiciar atendimento personalizado e em pequenos grupos, no máximo de 10 crianças e adolescentes na modalidade casa lar.</p> <p>d) Garantir o atendimento a grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco (irmãos, primos) na mesma unidade.</p> <p>e) Promover hábitos e atitudes de autonomia e de interação social com as pessoas da comunidade.</p> <p>f) Estimular e organizar um ambiente próximo de uma rotina familiar.</p> <p>g) Proporcionar vínculo estável entre o educador/cuidador residente e as crianças e adolescentes atendidos.</p> <p>h) Favorecer o convívio familiar e comunitário dos mesmos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.</p> <p>i) Desenvolver atividades visando o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, e oportunizando a (re) inserção na família de origem ou substituta.</p> <p>j) Garantir que as edificações sejam organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos e normativas existentes (Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes) e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.</p> <p>k) Disponibilizar uma equipe técnica mínima especializada formada por Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo (conforme NOB-RH/SUAS) para apoio, acompanhamento, orientação e supervisão constante das Casas Lares (apoio/orientação aos cuidadores/educadores, atendimento às crianças/adolescentes e suas famílias, articulação com o Sistema de Garantia de Direitos e rede intersetorial, entre outros).</p> <p>l) Organizar o serviço de forma a garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião,</p>		
--	--	---	--	--



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1607

		<p>gênero e orientação sexual.</p> <p>m) Propiciar assistência religiosa aqueles que desejarem de acordo com suas crenças.</p> <p>n) Oferecer vestuário e alimentação suficientes e adequados à faixa etária das crianças e adolescentes atendidos.</p> <p>o) Propiciar o acesso à assistência médica, psicológica, odontológica e farmacêutica, quando necessário.</p> <p>p) Propiciar escolarização e profissionalização, visando a emancipação dos usuários.</p> <p>q) Oportunizar atividades culturais, esportivas e de lazer.</p> <p>r) Construir as regras de gestão e de convivência das Casas Lares de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários.</p> <p>s) Proporcionar que cuidadores/residentes possuam condições dignas de trabalho e remuneração condizente, incluindo preservação da privacidade do trabalhador e possibilidade de construção de projetos pessoais.</p> <p>t) Esclarecer e orientar o educador/cuidador sobre o papel a ser exercido por esse profissional, de modo a que não se pretenda substituir o lugar e a função dos pais ou da família de origem.</p> <p>u) Ofertar capacitação prévia e continuada a equipe de funcionários da Casa Lar</p>		
--	--	--	--	--

04 – VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 81.432,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 31 de Março de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1607

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2025-PMQC PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025-PMQC

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 3.971.307-1/SESP-PR, inscrito no CPF Nº 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR.

FORNECEDOR: **SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **09.505.958/0001-09**, com sede na Av. Padre Dehon, Nº 714, bairro Centro, na cidade de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por sua (seu) representante legal, a Sra. **MEIDYCLER SCHWAB**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG Nº 8076456469 SSP/RS, inscrita no CPF Nº 015.090.760-50, residente e domiciliada na cidade de Boa Vista do Buricá/RS.

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, especificado no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-PMQC**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

VALOR REGISTRADO: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL .
34.	PNEU 1400X24, com as seguintes especificações mínimas: Novo, 16 lonas, com identificação de capacidade de carga e índice de velocidade, com etiqueta de certificação PBE (programa brasileiro de etiquetagem), ou selo do inmetro estampado no PNEU, o produto deverá ser acompanhado catálogo em língua portuguesa, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID.	18	Superguider G2L2	R\$ 1.815,00	R\$ 32.670,00
35.	PNEU 1400X24, com as seguintes especificações mínimas: Novo, 16 lonas, com identificação de capacidade de carga e índice de velocidade, com etiqueta de	UNID.	6	Superguider G2L2	R\$ 1.980,00	R\$ 11.880,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1607

certificação PBE (programa brasileiro de etiquetagem), ou selo do inmetro estampado no PNEU, o produto deverá ser acompanhado catálogo em língua portuguesa, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de matéria prima e prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.(COTA 25% ME/EPP)					
---	--	--	--	--	--

DAS DOTAÇÕES: O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

21	06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
64	08.008.10.122.0003.2.077.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
93	08.009.10.301.0003.2.131.3.3.90.30.00.00.	6060	MATERIAL DE CONSUMO
92	08.009.10.301.0003.2.131.3.3.90.30.00.00.	1039	MATERIAL DE CONSUMO
119	09.010.08.244.0004.2.019.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
182	10.013.12.361.0005.2.143.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
330	11.016.15.451.0002.2.033.3.3.90.30.00.00.	1002	MATERIAL DE CONSUMO
368	12.017.20.606.0010.2.038.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
257	10.019.12.782.0005.2.141.3.3.90.30.00.00.	1026	MATERIAL DE CONSUMO
159	09.012.08.243.0004.6.059.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
259	10.019.12.782.0005.2.141.3.3.90.30.00.00.	41043	MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

DATA DE ASSINATURA: Quarto Centenário, 02 de abril de 2025.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1607

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino